



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº.12 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FABIANA DE JESUS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº: MG-12.059.025 e inscrita no CPF/MF sob nº 083.746.706-30, efetiva no cargo de Assistente Social, matrícula nº: 2448, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Assistência e Ação Social.

Art. 2º - A servidora mencionada no artigo anterior também fica nomeada para o encargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Art. 3º - As movimentações das contas afetas a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 4º - Ao servidor supracitado, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, bem como ao Fundo Municipal de Assistência e Ação Social de Rubelita/MG, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar saques em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao Fundo Municipal de Assistência e Ação Social de Rubelita/MG.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal